LEI Nº 246 DE 10 DE MARÇO DE 1981

"Autoriza o Executivo Municipal a receber, por doação, do Departamento de Estradas de Rodagem D.E.R., Autarquia vinculada a Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes do Estado de São Paulo, áreas situadas neste Município"

IVO TADEU TORTELI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação do Departamento de Estradas de Rodagem D.E.R. - autarquia vinculada à Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes do Estado de São Paulo, as seguintes áreas de terreno, localizadas no perímetro urbano desta cidade, compreendendo à Avenida 31 de março, Rua Capitão Benjamin Domingues e Avenida das Fontes, a saber:-AREA I - Adquirida de Romildo Tortelli e Maria Benvinda Lopes com Transcrição nº 18.775, fls. 185 do Livro 3-AD, localizada na SP-360, hoje Avenida 31 de março, com área de 11.182 m2-(Onze mil, cento e oitenta e dois)-metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações:- Do ponto A ao B em 188,00 metros com o próprio, Do ponto B ao C em 54,00 metros com a estrada velha. Do ponto C ao D em 32,00 metros com Tulio Valente Do ponto D ao E em 235,00 metros com o próprio. Do ponto E ao A em --- 50,00 metros com Sebastião Tavares. AREA II - Adquirida de Pedro Tortelli Junior, sua mulher e outros, Transcrição nº 11.515, fls. 24 do - Livro 3-X, localizada na SP-147, hoje Rua Capitão Benjamim Domingues , com duas áreas totalizando 7.038,00-(sete mil e trinta e oito) metros-quadrados com as seguintes medidas e confrontações:-(Área "1" 1.638m2) Do ponto 13 ao 14, em 116,00 metros com os próprios. Do ponto 14 ao 15 em 24,00 metros, com a estrada municipal. Do ponto 15 ao 17 em 27,00 - metros com o Senhor Sebastião de Souza Nino. Do ponto 17 ao 16 em --- 33,00 metros com João Alves de Godoy e Maximina Fiori. Do ponto 16 ao 13 em 44,00 metros com a estrada municipal. (Área "2" 5.400 m2):- Do - ponto 19 ao 20 em 173,00 metros com os próprios. Do ponto 20 ao 21 em 50,00 metros com os fundos de quintais da Rua Coronel Estevam Franco.- Do ponto 21 ao 22, em 56,00 metros com os próprios. Do ponto 22 ao 23, em 138,00 metros com a estrada municipal. Do ponto 23 ao 19 em 8,00 metros com a estrada municipal. AREA III - Adquirida de Sebastião de Sou

za Nino e sua mulher Dionidia Vieira de Godoi, Transcrição nº 10.588,- fls. 165 do Livro 3-V, localizada na SP-147, hoje Rua Capitão Benjamim Domingues, com duas áreas totalizando 3.066,00 m2.-(três mil e sessenta e seis) metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: (Área "1"): Do ponto 17 ao 15 em 27,00 metros com Pedro Tortelli Junior e outros. Do ponto 15 ao 18 em 25,00 metros com a estrada municipal. Do ponto 18 ao 17 em 16,00 metros com João Alves de Godoy e Maximina Fiori. (Área "2"):- Do ponto 26 ao 24 em 161,00 metros com a estrada municipal. Do ponto 24 ao 25 em 137,00 metros com o próprio. Do ponto 25 ao 26 em 7,00 metros com João Alves de Godoy e Maximina Fiori AREA IV - Adquirida de Maximina Fiori, João Alves de Godoy e sua mulher Carolina Fiori Alves, Transcrição nº 10.586, fls. 165 do Livro -- 3-V, localizada na SP-147, hoje Avenida das Fontes, com duas áreas totalizando 3.190,00 m2-(três mil, cento e noventa) metros quadrados,com as seguintes medidas e confrontações:(Área "1"):- Do ponto 17 ao 18 em 16,00 metros com Sebastião de Souza Nino. Do ponto 18 ao 16 em 44,00 - metros com a estrada municipal. Do ponto 16 ao 17 em 33,00 metros com Pedro Tortelli Junior e outros. (Área "2"):- Do ponto 8 ao 10 em 34,00 metros com os próprios. Do ponto 10 ao 11 em 90,00 metros com a estrada municipal. Do ponto 11 ao 12, em 41,00 metros com a Rua do Cemitério. Do ponto 12 ao 9 em 24,00 metros com os próprios. Do ponto 9 ao 8 em 69,00 metros com Estevam Alves de Godoy e Nicolau de Souza Godoy.-- AREA V - Adquirida de Estevam Alves de Godoy, sua mulher Clementina Suman Alves, Nicolau de Souza Godoy e sua mulher Luiza Suman Moreira de Godoy, registrada sob nº R/01 na matrícula nº 1.972, do Registro de -- Imóveis da Comarca de Serra Negra-SP-localizada na SP-147, hoje Avenida das Fontes, com uma área totalizando 16.470,00 m2-(dezesseis mil, - quatrocentos e setenta) metros quadrados, com as seguintes medidas e - confrontações:- Do ponto 5 ao 7 em 390,00 metros com a estrada municipal. Do ponto 7 ao 8 em 112,50 metros com os próprios. Do ponto 8 ao 9 em 69,00 metros com João Alves de Godoy e Maximina Fiori. Do ponto 9 - ao 6 em 531,00 metros com os próprios. Do ponto 6 ao 5 em 27,00 metros com Nicolau de Souza Godoy.

Artigo 2º - As áreas referidas no artigo anterior constam do levantamento fornecido pelo D.E.R. que faz parte integrante des

ta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão - por conta do Orçamento Vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-- blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, em 10 de março de 1981.-

IVO TADEU TORTELI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, em 10 de março de 1981.-

JOSÉ EDGAR TORTELI BERNARDI
ENC. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO